



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 2.815, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL  
URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Taiobeiras, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 118, I, e, da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel urbano, matrícula 12580, designado lote 014-A, da quadra 080 do Loteamento Taiobeiras, na Rua Osvaldo Argolo, centro, nesta cidade.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este decreto destina-se à construção de uma quadra poliesportiva, para atender as necessidades da Escola Deputado Chaves Ribeiro, com recursos oriundos do Projeto Mãos Dadas, do Governo do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** Fica declarada urgência da utilidade pública para efeito de imissão de posse do bem pelo Município de Taiobeiras, na conformidade da Lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito do Município de Taiobeiras